



Decreto nº 1792/2025 de 15/01/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 08.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.009.10.301.0003.2.131. | MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE | |
| 104 - 3.3.90.93.00.00 | 1039 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 25.000,00 |
| Total Suplementação: | | 25.000,00 |

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 08.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.009.10.301.0003.2.131. | MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE | |
| 92 - 3.3.90.30.00.00 | 1039 MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| Total Redução: | | 25.000,00 |



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **

15/01/2025

Pág. 2/2

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL